

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - 37.500-279
Tel.: (35) 3692-1702 - www.itajuba.mg.gov.br
Fala Cidadão 0800 035 1788

## TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO ÇDE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ - FAPEPE

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipial de Planejamento, Sra. Edna Maria Lopes Dias, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, do outro lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, Instituição Autárquica Federal, vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário Professor José Rodrigues Seabra, localizado na Avenida BPS, nº. 1.303, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-903, representada neste ato por seu Reitor, o Professor Dagoberto Alves de Almeida, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 1.104.139 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 461.182.336-91, residente e domiciliado na Rodovia Itajubá/Piranguçú km 456, Bairro Ilhéus, Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, doravante simplesmente denominada de UNIFEI, , com interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.662.065/0001-00, com sede localizada na Avenida Paulo Carneiro Santiago, nº. 472, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente denominada FAPEPE, resolvem aditar o Convênio, para modificar a Cláusula Décima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA:DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMACLÁUSULA DÉCIMA:DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dez de junho de dois mil e vinte -10/06/2020, findando em nove de junho de dois mil e vinte e um -09/06/2021.

O valor do referido convênio é de R\$ 149.221,44 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) conforme plano de trabalho em anexo.

## CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇ

## RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Os CONVENENTES ratificam todas as demais cláusulas do convênio, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Edna Maria Lopes Dias Secretário Municipal de Planejamento

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ Dagoberto Alves de Almeida / Reitor

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ-FAPEPE Osvaldo José Venturini / Presidente

VISTO: PROJU